

Ato Normativo	Ementa / Explicação
Resolução CONDEL/SUDENE nº 198, de 14 de agosto de 2026 Visualizar medida	<i>“Aprova a Proposição nº 205/2026, que trata do estabelecimento das diretrizes e prioridades do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), no exercício de 2027.”</i> Explicação: a norma organiza as prioridades por setores econômicos e ações estratégicas vinculadas ao Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE) 2024-2027. Entre os setores priorizados estão infraestrutura urbana e econômica, turismo, cultura e economia criativa, além de serviços de base tecnológica e economia digital. Nesse sentido, a resolução estabelece prioridade em diferentes pontos para o setor de Tecnologia da Informação e Comunicação. Na diretriz de Desenvolvimento Produtivo, o programa Mais Serviços Nordeste possui a ação “Estímulo à transformação digital dos serviços (em suas diversas categorias) na região”. Já na diretriz de Inovação, são priorizadas iniciativas de especialização produtiva inteligente, inclusive mediante articulação entre institutos de ciência e tecnologia, universidades, institutos federais e setor produtivo. Também são previstas ações de apoio aos arranjos produtivos locais por meio de instrumentos de ciência, tecnologia e inovação e de ampliação e modernização da infraestrutura para pesquisa e desenvolvimento. Por fim, a resolução também estabelece uma classificação de setores de maior intensidade tecnológica que deverão ser priorizados em todos os estados da área de atuação da SUDENE. Entre os setores listados estão material eletrônico, aparelhos e equipamentos de comunicação, equipamentos de informática.
Resolução CONDEL/SUDENE nº 199, de 14 de agosto de 2026 Visualizar medida	<i>“Aprova a Proposição nº 206/2026, que trata do estabelecimento das diretrizes e prioridades do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), no exercício de 2027.”</i> Explicação: aprova as diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) em 2027, estabelecendo os setores e tipos de projetos que poderão receber financiamento. Na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, a resolução apresenta entre as prioridades o financiamento de projetos relacionados a Internet das Coisas (IoT), inteligência

artificial, indústria 4.0 e implantação de **data centers**, além do apoio a setores de TIC e processos inovativos.

Por fim, a medida define **critérios territoriais e algumas vedações ao financiamento**. Entre elas, estão **empreendimentos de infraestrutura localizados em áreas consideradas de risco**, salvo as exceções previstas na regulamentação, além de **projetos que não minimizem adequadamente seus impactos ambientais**. Também **não podem ser financiadas atividades em desacordo com a legislação**, inclusive ambiental, bem como comércio de armas e atividades relacionadas à produção e comercialização de tabaco.

Edital de Chamamento Público nº 1/2026/CNCP, de 4 de setembro de 2026

[Visualizar medida](#)

Abre **Audiência Pública**, no dia **14 de setembro**, visando colher subsídios e contribuições sobre a **comercialização de produtos contrafeitos e irregulares em plataformas digitais** e seus impactos sobre os **direitos dos consumidores, propriedade intelectual, segurança e ambiente econômico**.

As contribuições devem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: cncp@mj.gov.br, no **prazo de 10 dias úteis** da data de publicação do edital. Para acesso ao edital e demais anexos acesse o portal do CNCP e o Portal Único da Infraestrutura da Qualidade.

Aviso de Chamamento Público nº 180/2026

[Visualizar medida](#)

Abre **Chamamento Público** do Ministério das Cidades (MCID), a partir do dia **11 de setembro**, visando o **credenciamento de pessoas jurídicas interessadas** em celebrar **parceria, sem transferência de recursos financeiros** entre os participantes, para **disponibilização temporária e gratuita de equipamento de armazenamento de dados (Storage)**, destinado à **instalação, integração e avaliação técnica no Data Center do SERPRO**, em ambiente de *Colocation* utilizado pela TRENSURB.

O edital e anexos poderão ser consultados através do [portal](#).

Portaria Normativa AGU nº 235, de 10 de setembro de 2026

[Visualizar medida](#)

“Altera a [Portaria Normativa AGU nº 213, de 31 de março de 2026](#), que dispõe sobre a **transação por adesão no contencioso de relevante e disseminada controvérsia jurídica na cobrança de créditos no âmbito da Procuradoria-Geral Federal e da Procuradoria-Geral da União”**

Explicação: modifica a regulamentação da **transação por adesão** aplicável a **créditos objeto de contencioso** de relevante e disseminada controvérsia jurídica no âmbito da Advocacia-Geral da União (AGU), **retirando as regras específicas** que disciplinavam o tratamento dos **depósitos existentes**.

A norma promove **duas alterações** na [Portaria Normativa AGU nº 213/2026](#):

- revoga o **parágrafo único do art. 16**, que definia a conversão em renda como a **data do pagamento**;
- revoga a **Subseção X da Seção II do Capítulo II**, que disciplinava a utilização e a **conversão em renda de depósitos judiciais** existentes para pagamento das parcelas da transação

O *caput* do art. 16 permanece **vigente**, de modo que a **utilização de depósitos em dinheiro** vinculados ao crédito **ainda** poderá ser **admitida**, desde que prevista expressamente no edital de transação.

Portaria PREVIC nº 701, de 9 de setembro de 2026

[Visualizar medida](#)

*“Institui a **Política de Governança de Dados (PGDados)** no âmbito da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).”.*

Explicação: estabelece **regras, princípios, objetivos e responsabilidades** para organizar como os **dados sob responsabilidade da autarquia**, inclusive aqueles que estejam sob custódia de terceiros, devem ser **geridos, protegidos, utilizados e compartilhados**.

A portaria estabelece conceitos importantes para a implementação da política, como **ciclo de vida dos dados, gestão de dados, governança de dados, curadoria negocial e curadoria técnica**.

Entre os **princípios definidos** estão:

- alinhamento da governança e gestão de dados à estratégia institucional;
- reconhecimento dos dados como **ativos estratégicos** da Previc;
- promoção da qualidade, disponibilidade, eficiência, integridade, reutilização e interoperabilidade dos dados;
- transparência e prestação de contas, respeitados os casos de sigilo e restrição de acesso;
- segurança, privacidade, preservação e proteção dos dados;
- uso ético dos dados; e
- segurança jurídica no tratamento das informações.

A portaria cria uma **estrutura composta por sete instâncias**:

- **Diretoria Colegiada (DICOL)** – órgão superior de governança digital e de dados da Previc;
- **Comitê de Governança Digital e de Dados (CGDD)** – instância estratégica e deliberativa;
- **Coordenação-Geral de Inteligência e Riscos (CGIR)** – coordena a implementação da política e a gestão de dados;
- **Curadores negociais de dados** – servidores responsáveis pela curadoria de determinados conjuntos de dados;

**Portaria PREVIC nº 702, de 9 de
setembro de 2026**

[Visualizar medida](#)

- **Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI)** – responsável pela curadoria técnica;
- **Gestor de Segurança da Informação** – coordena e promove as ações de segurança da informação;
- **Encarregado de Dados Pessoais** – atua na orientação e promoção da conformidade relacionada à proteção de dados pessoais.

*“Institui o **Comitê de Governança Digital e de Dados**, no âmbito da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).”*

Explicação: o comitê terá **caráter permanente** e atuará em **nível estratégico** nas matérias relacionadas à **governança digital e de dados, segurança da informação, proteção de dados pessoais e uso de recursos** de tecnologia da informação e comunicação (**TIC**).

O **CGDD** será formado por:

- representante da Diretoria-Colegiada - **DICOL**, que o presidirá;
- representante da Diretoria de Normas - **DINOR**;
- representante da Diretoria de Licenciamento - **DILIC**;
- representante da Diretoria de Fiscalização e Monitoramento - **DIFIS**;
- Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação;
- Coordenador-Geral de Inteligência e Gestão de Riscos;
- encarregado pelo tratamento de dados pessoais; e
- Gestor de Segurança da informação.

Os membros titulares e suplentes deverão ser **nomeados em até 30 dias** contados da publicação da Portaria.

Entre as **principais atribuições** do Comitê estão **(i)** deliberar sobre diretrizes, programas e planos institucionais; **(ii)** promover o alinhamento das ações aos objetivos estratégicos da Previc; **(iii)** acompanhar a implementação de políticas; **(iv)** supervisionar as instâncias e agentes envolvidos; **(v)** acompanhar riscos e incidentes; **(vi)** propor à Diretoria-Colegiada a criação ou revisão de políticas e normas; e **(vii)** deliberar sobre casos omissos.

A Portaria também permite a **criação de até três subcomitês executivos simultaneamente**, destinados a apoiar a execução das diretrizes do CGDD. Cada subcomitê poderá ter **até sete integrantes**, terá **duração de um ano**, prorrogável por igual período, e atuará como **instância de apoio à gestão estratégica de dados**.

Portaria GM/MPO nº 390, de 9 de setembro de 2026

[Visualizar medida](#)

“Abre aos **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União**, em favor dos Ministérios da Educação (**MEC**); da Justiça e Segurança Pública (**MJSP**); da Previdência Social (**MPS**); da Saúde (**MS**); e do Turismo (**MTUR**), **crédito suplementar** no valor de **R\$ 520.500.000,00**, para **reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente**”.

Explicação: entre outros, **suplementa R\$ 250,5 milhões** para Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Ato de Pessoal

Objetivo

Portaria MCTI nº 10.380, de 9 de setembro de 2026

[Visualizar medida](#)

Designa novos membros do Conselho Diretor do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT (CD-FNDCT).

Representantes do **setor empresarial**:

- **titular:** Leone Peter Correia da Silva Andrade, indicado pela Confederação Nacional da Indústria (**CNI**), para mandato de **2 anos**, **dispensando** Daniel Moczydlower.
- **suplente:** Rafael Grilli Felizardo, indicado pela Confederação Nacional da Indústria (**CNI**), para mandato de **2 anos**, **dispensando** Idenilza Miranda; e

Portaria MCTI nº 10.384, de 9 de setembro de 2026

[Visualizar medida](#)

Designa os membros do Conselho Deliberativo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**CNPq**), na qualidade de **empresário brasileiro** com atuação marcante para o **desenvolvimento tecnológico nacional**, para mandato de **2 anos**.

Portaria de Pessoal SE/MDIC nº 418, de 9 de setembro de 2026

[Visualizar medida](#)

Dispensar: George Wilton Camicia para exercer encargo de **substituto eventual** da **coordenadora de Temas Não Tarifários** da Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior da Secretaria-Executiva, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (**MDIC**), FCE 1.10.

Portaria de Pessoal SEPLAN/MPO nº 622, de 10 de setembro de 2026

[Visualizar medida](#)

Designar: Raquel Braga Barreto Sampaio para exercer a função de **coordenadora da Estratégia de Desenvolvimento e Integração dos Planos**, da Coordenação-Geral da Estratégia de Desenvolvimento e Integração dos Planos da Subsecretaria de Planejamento de Longo Prazo da Secretaria Nacional de Planejamento do Ministério do Planejamento e Orçamento (**MPO**), **dispensando** David Meister da função supracitada, FCE 1.10.

**Portaria de Pessoal SEPLAN/MPO
nº 623, de 10 de setembro de 2026**

[Visualizar medida](#)

Designar: Suripongse Naibert Chimpliganond para exercer a função de **coordenador-geral de Estudos Prospectivos e Cenários**, da Subsecretaria de Planejamento de Longo Prazo da Secretaria Nacional de Planejamento do Ministério do Planejamento e Orçamento (**MPO**), FCE 1.13.

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.